

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.559, DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a construção de prédios para os Foruns de Santos, Campinas e Taubaté.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.240, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a construção pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, dos prédios para Forum (Palácio da Justiça) nas comarcas de Santos, Campinas e Taubaté, até as importâncias de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), respectivamente, para cada uma das aludidas comarcas.

Artigo 2.º — É o Governo do Estado autorizado a contratar, até o limite de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e com o prazo até o exercício de 1946, as operações de crédito necessárias para ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, bem como a incluir nos respectivos orçamentos as dotações próprias.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Luiz de Anhala Mello
Francisco D'Auria

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 20 de setembro de 1943.

Fabio Egydio de O. Carvalho
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

Abre na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de Cr\$ 4.400.000,00.

Código Local: 2 — Aquisição de Bens Imóveis.

Código Geral: 8.87.2 — Serviços de Utilidade Pública — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º — n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.131, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um crédito especial de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento das despesas e indenizações com a desapropriação de terrenos declarados de utilidade pública pelo decreto-lei n. 12.418, de 22 de dezembro de 1941, necessários à instalação de repartições do Tribunal de Apelação do Estado e do Forum Cível e Criminal da comarca da Capital.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Francisco D'Auria

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 20 de setembro de 1943.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 20 do corrente:

Da Secretaria da Justiça — Sobre admissão de Nelson Camargo Neves, para exercer as funções de mecânico de 2.ª classe, na Imprensa Oficial do Estado, como extranumerário (Com parecer do D. S. P., favorável, a admissão como mecânico, e nos termos do art. 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-42) (SI -- 3603-43): — "De acordo".

Da Secretaria da Fazenda — Transmite processo em que o funcionário daquela Secretaria, Alfredo Cintra Rodrigues, pleiteia pagamento de diferença de porcentagens

sobre as consignações em folhas de vencimentos dos funcionários públicos civis do Estado (SI-3705-43) — "Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do D. S. P."

de dr. Aurelio Teixeira de Carvalho — Recorre de despacho do Secretário da Educação, que lhe indeferiu pedido de concessão da quarta parte do ordenado (SG-2819-41): — "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Educação".

da General Motors Acceptance Corporation, South America — Solicita certidão, de inteiro teor, de documentos com que instruiu o processo G.16.487-43, S. F., em que é interessada (SG-2140-42): — "A Secretaria da Fazenda, para certificar o que constar".

da Secretaria da Educação e Saude Pública — Sobre admissão de Maria Alice Belem Barbosa, para exercer, a título precário, pelo prazo de 36 dias, as funções de auxiliar do Dispensário de Puericultura anexo à Escola Profissional Secundária Mista de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução n. 91, de 10-3-42 (SI-4154-43) — "De acordo".

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

DECRETOS DE 20-9-1943

Dispensando, a pedido, das funções de assistente de administração, o sr. Paulo Augusto do Amaral, extranumerário contratado do Departamento do Serviço Público, a partir de 4 de agosto último, ficando o Diretor Geral do referido Departamento autorizado a assinar o respectivo termo de rescisão de contrato.

Convertendo em licença para tratamento da suade nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28. 10-41, a licença de 1 (um) ano, a contar de 25-8-42, a que se refere a portaria L-n. 5, de 10-3-43, do D. S. P. concedida ao sr. Arthur Athayde, 1.º escriturário da Secretaria da Fazenda, à disposição do referido Departamento, à vista do que consta do processo D. S. P. 1.334-42.

Dispensando, a pedido, a partir de 23 de agosto findo, o sr. Edgard Foelkei das funções de auxiliar de escrita, extranumerário, do Departamento do Serviço Público.

Admitindo como extranumerários mensalistas, os srs. Celia Ferreira Lima e Moacyr Araujo Medeiros para, nos termos do art. 12 do decreto-lei n. 12.521, de 23 de termos do artigo 12 do decreto-lei n. 12.521, de 23 de janeiro de 1942, desempenharem as funções de auxiliar de escrita do referido Departamento, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

o sr. Lineu Gonçalves Brigagão do cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 2.ª Promotoria Pública da Comarca de São Paulo, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra a, do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941;

o sr. Atílio Casadei, do cargo de juiz de paz do distrito de Dirceu, comarca de Marília, nos termos do artigo 7.º, letra a, do decreto n. 5.338 — de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Candido Domingues Sobrinho, do cargo de suplente do juiz de paz da 1.ª zona (Birigui de Baixo) do distrito da sede da comarca de Birigui, nos termos do artigo 7.º, letra a, do decreto n. 5.338 — de 6 de janeiro de 1932;

o sr. José Alves Pinheiro, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Alfredo Marcondes, comarca de Presidente Prudente, nos termos do art. 7.º, letra a, do decreto n. 5338 — de 6 de janeiro de 1932;

Promovendo:

o bacharel Virgílio Lopes da Silva, do cargo de promotor substituto da 7.ª circunscrição e de promotor público da comarca de Caconde (1.ª entrância), nos termos do artigo 74, letra b, do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940.

Nomeando:

o sr. Milton Duarte Coelho, oficial maior do cartório do registro geral de hipotecas da 2.ª circunscrição da comarca de Santos, para o cargo de sucessor vitalício do serventário daquele ofício, sr. Manoel Hippólito do Rego, nos termos do disposto no art. 1.º, letra a, do decreto n. 6.986, de 25 de fevereiro de 1935 e no art. 22 do decreto-lei n. 12.520 — de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Antonio Giampietro Sobrinho, para o cargo de suplente do juiz de paz da 1.ª zona (Birigui de Baixo) do distrito da sede da comarca de Birigui, nos termos do art. 1.º do decreto n. 569, de 25 de agosto de 1932;

o sr. José Abud, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Laras, comarca de Tietê, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940;

o sr. Orsini Beranha, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Cerquilha, comarca de Tietê, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

S U D M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

Relificando:

o decreto de 6 do corrente mês, para declarar que o sr. Walter Tavares da Silva foi nomeado para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Gramma, comarca de São José do Rio Pardo, e não como foi publicado.

Autorizo:

o dr. Renato de Andrade Maia, secretário da Junta Comercial do Estado, a afastar-se do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a fim de ter exercício, junto ao Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus, em funções que lhe forem designadas e pertinentes às do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

Admitindo:

d. Ismenia Avelar da Veiga Azevedo para exercer, a título precário e interinamente, o cargo de dentista do Serviço de Saude, da Sub-diretoria Técnico-científica do Serviço Social dos Menores — do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 1.º, letra a, da Resolução n. 91, de 13 de março de 1942.

Licenciando:

o bacharel Osorio Sant'Anna Pereira, promotor público da comarca de Iguape, por três meses, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE MÊS

Promovendo:

Davio Esperidião e Juvenal Monteiro, por merecimento, do posto de inspetor ao de inspetor chefe da Guarda Civil de São Paulo;

Manoel Guedes de Souza Junior e Mario Teixeira, por merecimento, do posto de sub-inspetor ao de inspetor da Guarda Civil de São Paulo;

Jorge Policeno e Leoncio Cechelero, por antiguidade, do posto de sub-inspetor ao de inspetor da Guarda Civil de São Paulo;

Americo Pires Filho, Guilherme Frederico Stadler, José Barbosa, Luiz Gonzaga Villela, Orlando Luchesi e Sebastião Tavares, por merecimento, do posto de guarda de classe distinta ao de sub-inspetor da Guarda Civil de São Paulo.

Reformando:

Nos termos da letra "a" do art. 15, primeira parte da letra "a" do art. 16 e art. 30 da lei n. 2.940, de 6-4-1937, combinados com o art. 31 do Decreto n. 6.885-b, de 29-12-1934, o guarda civil de 1.ª classe, n. 727, Matheus Garzito;

Nos termos da letra "a" do art. 15, primeira parte da letra "c" do art. 16 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, combinados com o art. 31 do decreto n. 6.885-b, de 29 de dezembro de 1934, o guarda civil de 2.ª classe, n. 1876, João Pedro Santiago.

Admitindo:

nos termos do art. 1.º, letra "a" da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o dr. Helio de Mello Malheiro para, interinamente e a título precário, exercer o cargo de médico auxiliar do Instituto Correcional da Ilha Anchieta, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Demittindo:

nos termos do art. 238, n. 1, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, por abandono, Jordano Mendes, do cargo de rádio-telegrafista de 3.ª classe do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

nos mesmos termos, por abandono, Francisco de Paulo Ruggiero, do cargo de 5.º auxiliar do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Considerando:

Licenciando no período de 28 de julho a 15 de agosto de 1943, nos termos do art. 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Raphael Antonio Ferreira, carcereiro da cadeia pública do município de Piracáia, quinta classe.

Apostila:

Foi apostilado o título do Bel. Antonio da Silveira Capapreta, pelo qual, em virtude de sentença judicial e na conformidade do art. 76 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, foi reintegrado no cargo de Diretor da Casa de